



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.058 DE 27 DE JUNHO 2012

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. OTACILIO MOREIRA NUNES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 153,12 m² (Cento e cinquenta metros e doze centímetros quadrados), localizada à Rua Isaac Barbosa, nº. 2104, bairro Linda Altamira, Conjunto Ilvalândia especificado no processo administrativo nº 815/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Isaac Barbosa, onde mede 9,24 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com quem de direito, onde mede 17,34 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Adelson dos Anjos, onde mede 17,55 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria das Neves de Souza, onde mede 8,32 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira